



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 004/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

*"Dispõe sobre Ato da Mesa Diretora para
recomposição inflacionária do Vale
Alimentação na forma da Lei Municipal nº.
1.338/2021"*

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Mesa Diretora, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente à Lei Municipal nº. 1.338/2021.

RESOLVE:

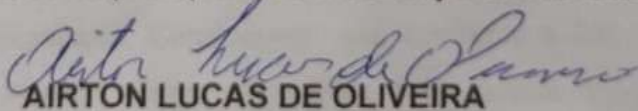
Artigo 1º - Nos termos do Artigo 1º, parágrafo §2º da Lei Municipal nº 1.338/2021, fica o Vale Alimentação dos servidores e assessores do Poder Legislativo de Conquista reajustado em 4,26%, referente ao IPCA-IBGE acumulado do ano de 2025, passando a ser no valor de R\$625,59 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Segue em anexo a esta Portaria o impacto financeiro da presente recomposição inflacionária, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

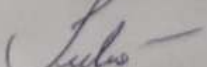
Conquista/MG, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.


AIRTÓN LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG


LUIZ ANTÔNIO ALVES

Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG


TÚLIO MOREIRA DOS REIS

Secretário da Câmara Municipal de Conquista



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento aos pressupostos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em atenção à solicitação encaminhada pelo Setor Legislativo desta Casa, apresenta-se o impacto financeiro e orçamentário relativo ao aumento da despesa decorrente do reajuste de 4,26% (IPCA-IBGE) no valor do vale-alimentação dos servidores, conforme previsto no artigo 1, § 2º, da Lei Municipal nº 1.042/2011.

Atualmente, o vale-alimentação corresponde a R\$ 600,00. Com a aplicação do reajuste acumulado no exercício de 2025, o valor será atualizado, conforme demonstrado a seguir.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 600,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04264380
Valor percentual correspondente	4,264380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 625,59 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)

A atualização dos valores implicará um acréscimo estimado de **R\$ 4.990,05** na dotação 3.3.3.90.46.00 (ficha 26 do Quadro de Detalhamento de Despesas 2026), referente ao Auxílio-Alimentação. Considera-se que, conforme a Lei Complementar nº166/2023, o número total de cargos disponíveis é de quinze. Verifica-se que o aumento do gasto pode ser observado na planilha a seguir:

Situação	Valor Vale	Quant. de Servidores	Parcelas	Valor da Despesa
Valor vigente	R\$ 600,00	15	13	R\$ 117.000,00
Valor atualizado	R\$ 625,59	15	13	R\$ 121.990,05
Diferença	—	—	—	R\$ 4.990,05



CÂMARA MUNICIPAL

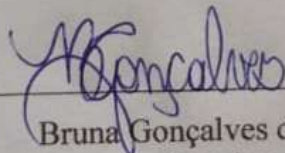
DE CONQUISTA / MG

De acordo com o Planejamento Orçamentário Anual do Legislativo e a despesa fixada na Lei Municipal nº1.473/2025, verifica-se a existência de dotação orçamentária e saldo suficiente para suportar tal reajuste.

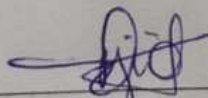
Dessa forma, conclui-se que o impacto orçamentário-financeiro evidencia que, caso se concretize o duodécimo previsto, a Câmara Municipal dispõe de condições orçamentárias e financeiras para aprovar o reajuste pretendido.

Por fim, competirá ao ordenador da despesa declarar que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista/MG, 12 de janeiro de 2026.



Bruna Gonçalves de Souza
Contadora



Mayara Faria Bizinoto
Diretora Administrativa e Financeira



Munir Calixto Milken
Analista Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista o impacto financeiro e para fins de cumprimento do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

OBJETO: reajuste de 4,26% (IPCA-IBGE) no valor do vale alimentação dos servidores, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.042/2011 no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Conquista, aos 12 de janeiro de 2026.

Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

